



LEI COMPLEMENTAR N. 1.014.

Autor: Vereador Belino Bravin Filho.

Transforma a Avenida Ambrósio Bulla em Eixo de Comércio e Serviços B, no trecho que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º A Avenida Ambrósio Bulla, situada na Zona 36, fica transformada em Eixo de Comércio e Serviços B – ECSB, no trecho compreendido entre as Avenidas das Indústrias e Major Abelardo José da Cruz (Contorno Norte).

Art. 2.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

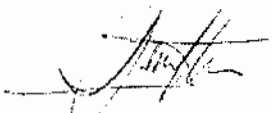
Paço Municipal Silvio Magalhães Barros, 29 de abril de 2015.



Carlos Roberto Pupin
Prefeito Municipal



José Luiz Bovo
Secretário Municipal de Gestão



Laercio Barbão
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo